PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ERRATA À LEI Nº 22.024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, Inciso XXVI, torna pública em razão de erro redacional constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 22.024, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - ano XV/Nº 3393, páginas 90 e 91, de 14 de Dezembro de 2023, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Av. Marechal Rondon, s/n, entre Tv. 7 de Setembro e Tv. Moraes Sarmento, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 50,00 metros da Tv. 7 de Setembro). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Marechal Rondon, medindo 0,91 metros; a Leste, com Massayoshi Kokai, medindo 70,19 metros; ao Sul, por três linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 7,32 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 7,09 metros, ambas com Antônio Manoel Maduro e 3ª linha com José Levino Bezerra, sentido OL, medindo 19,27 metros; e a Oeste, por 5 linhas: a 1ª linha, sentido NS, medindo 50,00 metros; 2ª linha sentido LO, medindo 10,00 metros, todas com Viação Pérola do Tapajós Ltda e a 5ª linha, com M. L. Transportes Limitada, sentido NS, medindo 8,63 metros, com uma área total de 606,83m²,*** em favor de ALECRIM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 83.759.423/0001-17, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0316/2022 - SEHAB."

LEIA-SE:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***Av. Marechal Rondon, s/n, entre Tv. 7 de Setembro e Tv. Moraes Sarmento, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 50,00 metros da Tv. 7 de Setembro). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Marechal Rondon, medindo 0,91 metros; a Leste, com Massayoshi Kokai, medindo 70,19 metros; ao Sul, por três linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 7,32 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 7,09 metros, ambas com Antônio Manoel Maduro e 3ª linha com José Levino Bezerra, sentido OL, medindo 19,27 metros; e a Oeste, por 5 linhas: a 1ª linha, sentido NS, medindo 50,00 metros; 2ª linha sentido LO, medindo 10,00 metros; 3ª linha, sentido NS, medindo 6,56 metros; 4ª linha, sentido LO, medindo 10,00 metros, todas com Viação Pérola do Tapajós Ltda e a 5ª linha, com M. L. Transportes Limitada, sentido NS, medindo 8,63 metros, com uma área total de 606,83m²"***, em favor de ALECRIM - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ n° 83.759.423/0001-17, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0316/2022 - SEHAB".

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7507-5DBF-2583-841E e informe o código 7507-5DBF-2583-841E